

---

## NEWSLETTER DE FEVEREIRO DE 2013

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Fevereiro de 2013:

### **Aprovação do Caderno de Tarifas da Enapor, S.A. – Empresa Nacional de Administração dos Portos**

A Deliberação nº 012/CA/2013 de 1 de Fevereiro, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 7 de 1 de Fevereiro, aprova o Caderno de Tarifas da Enapor, S.A., onde cobrará dentro da sua área de jurisdição, pela utilização das suas instalações e equipamentos e por fornecimentos de bens e serviços relativos a exploração económica dos portos, as taxas previstas no presente Caderno. As taxas são válidas durante o horário normal de funcionamento e incluem sempre o custo de utilização do pessoal indispensável à execução do serviço.

### **Regulamento de AGMVM – Sistema Centralizado: Contas de Titularidade Direta**

O Regulamento de AGMVM nº 04/2013 de 1 de Fevereiro, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 7 de 1 de Fevereiro, estabelece os termos em que podem ser abertas junto das entidades gestora do sistema centralizado, contas de registo individualizado. Esta conta podem ser abertas junto da entidade gestora do sistema, desde que previamente autorizadas pela AGMVM – Auditoria Geral de Mercado de Valores Mobiliários, e que deve ser recusado sempre que a AGMVM conclua que a sua abertura põe em causa as condições de eficiência, segurança e controlo exigidas ao bom funcionamento do sistema centralizado. O Sistema Centralizado é um sistema formado por conjuntos interligados de contas, através das quais se processa a constituição e a transferência de valores mobiliários nele interligados e que assegura o controlo de quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos.

### **Regulamento de AGMVM – Meios de Divulgação da Informação**

O Regulamento de AGMVM nº 05/2013 de 1 de Fevereiro, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 7 de 1 de Fevereiro, estabelece os meios de divulgação da informação referidas nos termos do artigo 90.º nº 5, 134.º nº 6 e 202.º nº 2, todos do código do mercado de valores mobiliários.

### **Regulamento de AGMVM – Comunicação de Operações sobre Valores Negociáveis em Bolsa**

O Regulamento de AGMVM nº 06/2013 de 1 de Fevereiro, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 7 de 1 de Fevereiro, estabelece os termos em que podem ser realizadas fora de bolsa operações relativas a alienação de valores mobiliários admitidos à negociação em bolsa e estabelece os termos em que os intermediários financeiros comunicam à bolsa de valores as transações sobre valores mobiliários admitidos à negociação em bolsa efetuadas em mercado fora da bolsa.

---

### **Autorização para Execução do “Projeto Água e Saneamento de Santa Catarina, Ilha de Santiago”**

A Resolução nº 9/2013 de 4 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 7 de 4 de Fevereiro, autoriza o Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima a realizar despesas com a contratação pública para a execução da empreitada de melhoria e equipamentos de furos, no âmbito do “Projeto Água e Saneamento de Santa Catarina, Ilha de Santiago”, no montante de ECV 145.981.171\$46 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e um escudos e quarenta e seis centavos). O projeto visa aumentar a capacidade de produção, armazenamento e distribuição de água no Concelho de Santa Catarina e dotar a cidade de Assomada de uma rede de esgoto.

---

### **Autorização à Subscrição do Estado e de Outros Parceiros Estratégicos ao Fundo de Investimento Imobiliário**

A Resolução nº 10/2013 de 4 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 7 de 4 de Fevereiro, autoriza o membro do Governo responsável pela área das finanças e do planeamento a promover a criação, nos termos da legislação em vigor e da presente Resolução, de um Fundo de Investimento Imobiliário fechado, de subscrição particular, designado por “Fundo”, participado pelo Estado e por outros parceiros estratégicos, destinado prioritariamente à gestão dos imóveis declarados perdidos a favor do Estado em processos-crime. O valor do fundo é de ECV 1.000.000\$00 (um milhão de escudos cabo-verdianos) dos quais o Estado deve participar com imóveis, sejam eles terrenos ou prédios urbanos, acabados ou incompletos, em bom estado ou degradados totalizando 80% (oitenta por cento) do referido valor, enquanto o parceiro participa com valores líquidos pelo percentual restantes.

---

### **Transformação do INERF numa Entidade Pública Privada Denominada SONERF, E.P.E.**

O Decreto-Lei nº 7/2013 de 11 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 9 de 11 de Fevereiro, transforma o Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF), numa entidade pública empresarial, passando doravante a denominar-se Sociedade Nacional de Engenharia Rural e Florestas, Entidade Pública Empresarial (SONERF, E.P.E.).

---

### **Criação do Conselho Estratégico do Cluster do Mar (CECM)**

A Resolução nº 14/2013 de 11 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 9 de 11 de Fevereiro, cria o Conselho Estratégico do Cluster do Mar, que fica na dependência do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas e economia marítima. O CECM tem como objetivos aprovar o plano estratégico do Cluster do Mar, propor ao membro do Governo responsável pela área das infraestruturas e economia marítima as medidas legislativas relativas aos assuntos do mar que considere necessárias à implementação do Cluster do Mar e o respetivo plano estratégico e, de modo geral, a melhoria da competitividade, entre outros objetivos anexos a presente resolução.

---

### **Aprovação da Minuta da Convenção entre Estado de Cabo Verde e Islands Seafood – Indústria Transformadora de Pescado**

A Resolução nº 15/2013 de 11 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 9 de 11 de Fevereiro, aprova a minuta da Convenção de Estabelecimento a celebrar entre o Estado de Cabo Verde e a Islands Seafood – Indústria Transformadora de Pescado, Lda. Esta indústria é uma sociedade de direito cabo-verdiano, com capital norueguês, que pretende implementar na Zona de Cova Inglesa em São Vicente, uma unidade industrial para o processamento e comercialização de pescado, que vai criar em média 354 novos empregos e investir cerca de 70.000.000 € (setenta milhões de euros) provenientes do exterior, que serão aplicados na construção de um cais de pesca, montagem de uma fábrica de processamento, embalagem e

conservação do pescado, aquisição de uma unidade de produção de água dessalinizada, unidade de tratamento de água residual, gerador elétrico, equipamentos de transporte, administrativos, comerciais e sociais.

---

#### **Regime Jurídico de Acreditação de Entidades Formadoras para o Desenvolvimento de Cursos e Ações de Formações**

---

O Decreto-lei nº 06/2013 de 11 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 9 de 11 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico de acreditação de entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional. O diploma é aplicável às entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, regularmente constituídas em Cabo Verde, dotadas de personalidade jurídica, desde que preencham todos os requisitos de acreditação para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua.

---

#### **CrITÉrios de Organização Relativos a Segurança Física e Lógica nos Casinos e nas Salas de Jogo de Fortuna ou Azar**

---

O Decreto-Lei nº 08/2013 de 11 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 9 de 11 de Fevereiro, estabelece critérios de organização relativos a segurança física e lógica nos casinos e nas salas de jogos de fortuna ou azar inseridas em empreendimentos turísticos de quatro ou mais estrelas. O diploma é aplicável aos casinos e salas de jogo de fortuna ou azar em território nacional.

---

#### **Fixação do Percentual de Determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município da Praia**

---

A Deliberação nº 12/2012, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 11 de 21 de Fevereiro, aprova o percentual de 0.25% para a determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – (TMDP) para vigorar durante o ano de 2013. As empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, devem transferir mensalmente à Câmara Municipal da Praia o valor correspondente à TMDP.

---

#### **Autorização à Câmara Municipal da Praia para Alienar Lotes de Terreno em Cidadela**

---

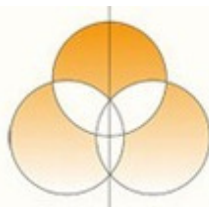
A Deliberação nº 14/2012, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 11 de 21 de Fevereiro, autoriza a Câmara Municipal da Praia a alienar lotes de terrenos na cidadela, que são sua propriedade. A venda dos referidos lotes de terrenos faz-se através de concurso limitado. Os interessados só podem concorrer a um lote de terreno em seu nome ou do cônjuge, se houver sobrantes, a Câmara Municipal procederá à venda dos mesmos em hasta pública.

---

#### **Aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para a Administração Pública**

---

O Decreto-Lei nº 09/2013 de 26 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 12 de 26 de Fevereiro, estabelece os princípios, regras e critérios de organização, estruturação e desenvolvimento profissional dos funcionários da Administração Pública em regime de carreira de emprego. A estrutura de cargos e carreiras é feita com base em qualificação profissional sendo o respectivo desenvolvimento fundamentado na titulação, qualificação técnica e profissional, no mérito do desempenho e na experiência profissional.



**AUDITEC**

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

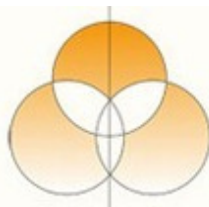
Newsletter

## Alteração das Instruções do Preenchimento dos Mapas de Clientes e Fornecedores

A Portaria nº 15/2013 de 26 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 12 de 26 de Fevereiro, altera a instrução de preenchimento dos mapas de clientes e fornecedores n.º 1 anexo à Portaria n.º 13/2010, de 19 de Abril, que se passa a ter uma nova redação.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Março de 2013, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração anual do conjunto das actividades exercidas modelo IA-Método de Estimativa
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega das declarações de rendimento modelos 111 e 113, e 112 de cada trabalhador
Inspecção Geral de Trabalho	01 a 31	Entrega do Quadro de pessoal/Março- Decreto- lei nº 50/99, de 9 de Agosto
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Direcção Geral do Turismo	01 a 31	Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercicio da actividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 28	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

**AUDITEC**

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, SA</b> Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra</b> Telefone, internet, água e eletricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 28 de Fevereiro de 2013

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.